

 ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE DESCANSO Av. Marechal Deodoro, 146 - Centro - Descanso - SC CEP: 89910-000 CNPJ: 83.026.138/0001-97 Telefone: (49) 3623-0161	TOMADA DE PREÇOS
	10/2023
	Nº Processo: 109/2023 Data Processo: 26/09/2023

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 1/2023

Reuniram-se no dia 25/10/2023 as 11:35, no(a) MUNICIPIO DE DESCANSO, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS destinado a EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NA RUA SÃO JORGE NO MUNICIPIO DE DESCANSO/SC

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

PAVI SUL CONSTRUTORA EIRELI	35.173.318/0001-59
IMPERIAL EMPREENDIMENTOS LTDA	02.645.439/0001-05
WARR CONSTRUTORA LTDA	14.836.528/0001-00
L T CALÇAMENTOS LTDA	27.724.100/0001-17

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

ABERTA A SESSÃO, NO HORÁRIO E DIA DETERMINADOS NO EDITAL DE LICITAÇÕES, PRESENTES OS MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES. PRESENTES, AINDA, NA SESSÃO OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS WARR CONSTRUTORA LTDA, LT CALÇAMENTOS LTDA E IMPERIAL EMPREENDIMENTOS LTDA, SRS. AYRTON ROMAN, LUCAS DA SILVA TOLDO E ANDRE ALEXANDRO KORT, DEVIDAMENTE CREDENCIADOS PARA O ACOMPANHAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA.

REGISTRO NO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DA EMPRESA PAVSUL CONSTRUTORA, SEM REPRESENTANTE NA SESSÃO.

INICIALMENTE SR. AYRTON ROMAN SOLICITOU O REGISTRO NA SESSAO DA NECESSIDADE DA DILIGENCIA DO MUNICIPIO DE DESCANSO PROMOVER QUANDO DA REALIZACAO DA OBRA, INDEPENDENTEMENTE DO RESULTADO, PARA IDENTIFICAR SE OS MATERIAIS DE PEDRA, NECESSARIOS PARA A REALIZACAO NECESSARIAMENTE VEM DA ORIGEM INDICADA NAS LICENCAS AMBIENTAIS DE OPERACAO, CONSIDERANDO SER DOCUMENTO DE HABILITACAO NO PROCESSO, LOGO, A PREOCUPACAO DO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ORIUNDOS DE EMPREENDIMENTOS COM AS DEVIDAS LICENCAS E AUTORIZACOES.

REALIZADA A CONSULTA CONSOLIDADA DA PESSOA JURÍDICA, JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO DE TODAS AS EMPRESAS PARTICIPANTES NO PROCESSO, SEM IMPEDIMENTO.

ABERTOS OS ENVELOPES DE HABILITACAO NOS TERMOS DO EDITAL COM A CONFERENCIA DOS DOCUMENTOS E ABERTURA PARA ANALISE DOS LICITANTES PRESENTES PARA CONFERENCIA, DELA TEMOS AS SEGUINTES MANIFESTACOES:

SR. AYRTON, NA OPORTUNIDADE LEVANTOU AS SEGUINTES QUESTOES SOBRE OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA EMPRESA PAVSUL CONSTRUTORA LTDA, QUE SEGUEM REGISTRADAS ABAIXO.

- COM RELACAO A APRESENTACAO DE DUAS LICENCAS AMBIENTAIS DE DUAS EMPRESAS DIFERENTES, CONSIDERANDO O ATENDIMENTO DA QUALIFICACAO TECNICA SOLICITADA NO ITEM 5.4.5. DO EDITAL. QUESTIONAMENTO SE FAZ EM RELACAO A POSSIBILIDADE DO FORNEECIMENTO DE DUAS LICENCAS. LOGO, A COMISSAO ENTENDE QUE O FORNECIMENTO DE UMA OU MAIS LICENCAS NAO DESCARACTERIZA A EXIGENCIA E SERIA PLENAMENTE POSSIVEL QUE DUAS EMPRESAS FORNECESSEM OS MATERIAIS NECESSARIOS, SEM PREJUIZO. CONTUDO, OS MATERIAIS FORNECIDOS DEVEM TER SUAS ORIGENS RESPEITADAS, CONSIDERANDO A AUTORIZACAO DA EMPRESA PARA A EXTRACAO DO MATERIAL E DEMAIS ATIVIDADES RELACIONADAS.

- EM RELACAO A LICENCA AMBIENTAL DE OPERACAO (LAO) DA EMPRESA L T CALÇAMENTOS LTDA NAO POSSUI



A ATIVIDADE DE BRITAGEM OU BENEFICIAMENTO. SENDO QUE, O EDITAL EXIGE, NO ITEM, 5.4.5 A APRESENTAÇÃO DE LICENÇA PARA EXTRAÇÃO DO MATERIAL E BRITAGEM, COM DESMONTE DE EXPLOSIVO, A MESMA AFERICAÇÃO E MANIFESTAÇÃO SE FEZ, NOS MESMOS TERMOS PELO SR. ANDRÉ.

SR. ANDRÉ, SE MANIFESTOU NO SENTIDO:

- DA AUSÊNCIA DO DOCUMENTO CONSTANTE DO ITEM 5.4.5, NO QUE SE REFERE, A OBSERVAÇÃO DE NÃO SENDO A LICENÇA DA PRÓPRIA EMPRESA, NO CASO, DE FORNECIMENTO DO MATERIAL POR OUTRA EMPRESA, O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO COM FIRMA RECONHECIDA DE QUE FORNECERÁ OS MATERIAIS. EM SE TRATANDO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA WARR CONSTRUTORA LTDA ESTA NÃO APRESENTOU A DECLARAÇÃO.

- AINDA, NO CASO DA EMPRESA LT CALÇAMENTOS LTDA, ALEGANDO QUE NO ACERVO TÉCNICO NA HA PREVISÃO DO SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM, CONTUDO, ANALISANDO AS DEMAIS EMPRESAS, TAMBÉM NÃO HA DE FORMA EXPRESSA O ITEM DO SERVIÇO, LOGO, O EDITAL EXIGIA ACERVO TÉCNICO DE OBJETO SEMELHANTE A LICITAÇÃO. A MESMA AFERICAÇÃO FOI FEITA PELO SR. AYRTON, NO SENTIDO DO SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM. A COMISSÃO ENTENDE SER UM SERVIÇO ACESSÓRIO, EM QUE PESE NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO, PODE IMPEDIR A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO.

- AINDA, EM RELAÇÃO A PAVSUL, SR, ANDRÉ REGISTRA A AUSÊNCIA DO ACERVO QUE APONTE A EXECUÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM E TERRAPLENAGEM, EM QUE PESE A EMPRESA APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EM NOME DE OUTRA EMPRESA. CONSIDERANDO O ITEM 5.4.2, A EMPRESA DEVE APRESENTAR ATESTADO EM NOME DO LICITANTE. EM CONSULTA, DILIGÊNCIA AO CNPJ DA EMPRESA LISTADA) ATESTADO, BENEFATTO, ATUALMENTE ESTA REGISTRADO EM NOME DE CONSTRUINVEST CONSTRUTORA LTDA, NO MUNICÍPIO DE GUATAMBU/SC. LOGO, O ATESTADO NÃO FAZ RELAÇÃO A EMPRESA PAVSUL CONSTRUTORA LTDA, CONFORME DETERMINA EDITAL. TEM-SE PELA INSUFICIÊNCIA DA COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA, CONSIDERANDO A PLANILHA APRESENTADA QUE COMPOEM O EDITAL E OS VALORES QUE SOMAM O TOTAL DO PROCESSO, OS VALORES PARA OS SERVIÇOS PARA TERRAPLENAGEM E DRENAGEM SOMAM MAIS DE 230 MIL REAIS. LOGO, ENTENDE A COMISSÃO QUE NÃO FOI APRESENTADA CAPACIDADE TÉCNICA NOS TERMOS DO EDITAL, ESPECIALMENTE NO QUE TANGE AO ITEM 5.4.2.

CONSIDERANDO AS MANIFESTAÇÕES, ABRIU-SE PARA O REGISTRO DO SR. LUCAS: SE MANIFESTOU NO SENTIDO DE DISCORDAR COM AS EXIGÊNCIAS DAS LICENÇAS AMBIENTAIS, CONSIDERANDO QUE SUA LICENÇA PODERIA ATENDER AO EDITAL. LOGO A AFERICAÇÃO DE QUE AS OUTRAS LICENÇAS NÃO TERIAM NA DESCRIÇÃO DO MATERIAL PEDRA DE CALÇAMENTO. E QUE, SEGUNDO ELE TAMBÉM NÃO ATENDERIAM AO EDITAL. MANIFESTA INTERESSE EM RECURSO.

- EM RELAÇÃO AS EMPRESAS , TEM-SE A DECISÃO POR MANTER:

PAVSUL CONSTRUTORA LTDA – INABILITADA, CONSIDERANDO AS RAZÕES DA AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OBJETO DA LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ITEM 5.4.2, EM QUE PESE TENHA APRESENTADO ATESTADO, NÃO APONTE A TODOS OS ITENS DA PLANILHA, ESPECIALMENTE A REFERÊNCIA DE DRENAGEM E TERRAPLENAGEM.

WARR CONSTRUTORA LTDA – INABILITADA: PELA AUSÊNCIA DO DOCUMENTO COMPLEMENTAR DO ITEM 5.4.5.

L T CALÇAMENTOS LTDA – INABILITADA PELA AUSÊNCIA DA APRESENTAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO PARA BRITAGEM OU BENEFICIAMENTO DO MATERIAL DE PEDRA.

IMPERIAL EMPREENDIMENTOS LTDA – HABILITADA NOS TERMOS DO EDITAL.

PERGUNTADO AOS REPRESENTANTE SOBRE ALGUMA OPOSIÇÃO OU INTERESSE NA MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS, OU QUALQUER OUTRO TIPO DE OCORRÊNCIA QUE DESEJASSE REGISTRAR, ESTES DECLARARAM: SR. LUCAS, DECLAROU INTENÇÃO DE RECURSO. AYRTON DECLAROU NÃO POSSUIR INTERESSE EM RECURSO. SR. ANDRÉ NÃO MANIFESTOU INTERESSE.

AINDA, CONSIDERANDO A AUSÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO DA EMPRESA PAVSUL CONSTRUTORA LTDA, TEM-SE, OBRIGATORIAMENTE A ABERTURA DO PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS, SENDO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA DATA DE AMANHÃ, 26/10/2023, ENCERRANDO-SE NO DIA 01/11/2023, às 23h59min.

DESTES PRAZO, COM REGISTROS, ABRE-SE IGUALMENTE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA CONTRARRAZÕES.

AS MANIFESTAÇÕES PODERÃO SER ENCAMINHADAS VIA E-MAIL OU PROTOCOLADAS JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÕES. ENDEREÇO DE E-MAIL: [compras @descanso.sc.gov.br](mailto:compras@descanso.sc.gov.br). SE PROTOCOLADAS EM MODELO FÍSICO, ATENTAR AO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, QUAL SEJA DAS 07H30 ÀS 11H30 E DAS 13H ÀS 17H.



ESTA ATA SERÁ PUBLICADA NO SITE DO MUNICIPIO PARA AMPLA DIVULGAÇÃO, E ENCAMINHADA NOS ENDEREÇOS DE E-MAIL CADASTRADOS DOS LICITANTES.

NOVA DATA DE SESSÃO SERÁ MARCADA E DADA AMPLA DIVULGAÇÃO, ASSIM QUE CUMPRIDOS OS PRAZOS.

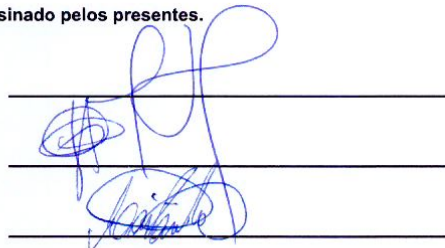
NADA MAIS HAVENDO A REGISTRAR OU TRATAR, ENCERRA-SE A PRESENTE SESSÃO COM A ASINATURA DOS MEMBROS E REPRESENTANTES.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

FELIPE JOSE TERNUS
PRESIDENTE

FERNANDO TRINTINAGLIA
MEMBRO

LAIS PAULA TREVIZAN
SECRETARIO



Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

LUCAS DA SILVA TOLDO
(L T CALÇAMENTOS LTDA)

AYRTON ROMAN
(WARR CONSTRUTORA LTDA)

ANDRÉ ALEXANDRO KORT
(IMPERIAL EMPREENDIMENTOS LTDA)

